

6020

ALGUMAS

PROPOSIÇÕES CIRURGICAS.

THESE

Que foi apresentada a' Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e sustentada em
7 de Dezembro de 1844,

POR

Domingos de S. Paio Rangel Sudré Pereira,

Filho legitimo do Brigadeiro Antonio de Sampaio de Almeida Mariz, natural da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro,

DOUTOR EM MEDICINA PELA MESMA FACULDADE,

Fidalgo Escudeiro da Casa Imperial.

J'ai ramassé comme un enfant des coquillages et des cailloux
sur le rivage, mais j'ai laissé devant moi un océan inexploré.

NEWTON. Tradução.



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

Rua do Lavradio N.º 53

1844

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

DIRECTOR.

O SR. DR. JOSÉ MARTINS DA CRUZ JOBIM. (*Serve interinamente o Sr. Dr. Joaquim José da Silva.*)

LENTES PROPRIETARIOS.

OS SRS. DOCTORES:

1.º ANNO.

F. DE P. CANDIDO.	Physica Medica.
F. F. ALLEMÃO.	{ Botanica Medica, e principios elementares de Zoologia.

2.º ANNO.

J. V. TORRES HOMEM.	{ Chymica Medica, e principios elementares de Mineralogia.
J. M. NUNES GARCIA, <i>Examinador.</i>	Anatomia geral e descriptiva.

3.º ANNO.

J. M. NUNES GARCIA.	Anatomia geral e descriptiva.
L. DE A. P. DA CUNHA.	Physiologia.

4.º ANNO.

L. F. FERREIRA, <i>Examinador.</i>	Pathologia externa.
J. J. DA SILVA.	Pathologia interna.
J. J. DE CARVALHO.	{ Pharmacia, Materia Medica, especialmente Brasileira, Therapeutica e Arte de formular.

5.º ANNO.

C. B. MONTEIRO, <i>Presidente.</i>	Operações, Anatomia topographica e Apparehos.
F. J. XAVIER, <i>Supplente.</i>	{ Partos, Molestias de mulheres pejudas e paridas, e de meninos recém-nascidos.

6.º ANNO.

T. G. DOS SANTOS	Hygiene e Historia de Medicina.
J. M. DA C. JOBIM.	Medicina Legal.

2.º ao 4.º M. F. P. DE CARVALHO.	Clinica externa e Anat. Pathologica respectiva.
5.º ao 6.º M. DE V. PIMENTEL.	Clinica interna e Anat. Pathologica respectiva.

LENTES SUBSTITUTOS.

A. M. DE MIRANDA E CASTRO, <i>Supplente.</i>	{ Secção das Sciencias accessorias.
F. G. DA ROCHA FREIRE, <i>Examinador.</i>	
J. B. DA ROSA.	{ Secção Medica.
A. F. MARTINS.	
D. M. DE A. AMERICANO, <i>Examinador.</i>	{ Secção Cirurgica.
L. DA C. FEIJO.	

SECRETARIO.

DR. LUIZ CARLOS DA FONSECA.

N. B. Em virtude de uma resolução sua, a Faculdade não approva, nem reprova as opiniões emitidas nas Theses, as quaes devem ser consideradas como proprias de seus authores.

A MEU MUITO PREZADO E RESPEITAVEL PAI,

MEU MELHOR AMIGO.

A MINHA CARINHOSA E EXTREMOSA MÃI,

Achão-se emfim, Senhores, realizadas vossas esperanças, preenchidos vossos votos. Permitti por tanto, que neste dia para mim tão desejado, e em que me sinto abrasado pelo fogo do mais vivo enthusiasmo, vos offereça o meu primeiro trabalho, como paga (posto que mui limitada) dos muitos beneficios que vossa mão liberal sobre mim derramou.

A MEUS IRMÃOS

Tributo d'affeição e amor fraternal.

A MEU TIO, AMIGO E COMPADRE,

Sincera prova de respeito e amizade.

AOS ILL.^{mos} SRS.

Tenente Coronel Solidonio José Antonio Pereira do Lago,
Marciano Bonifacio Pacifico da Silva,
Lucidio José Candido Pereira do Lago,
Telesforo Simeão Pereira do Lago,
Manoel Sá d'Ornellas,

Senhores: Offerecendo-vos este meu pequeno esboço, não faço mais que satisfazer hum voto do meu coração. Aceccitai-o pois como prova de viva affeição, consideração e amizade que vos tributa

O AUTOR.

Aos ILL.^{mos} SRS.

André Antonio de Araujo Lima,
Cuij Antonio de Araujo Lima,

Prova de respeito e reconhecimento.

AOS MEUS VERDADEIROS AMIGOS

COM ESPECIALIDADE

A MEU AMIGO E COLLEGA

© Sr. Dr. José Augusto Cezar Nabuco de Araujo,

Pequena prova da mais sincera amizade.

AO MUITO DIGNO PRESIDENTE DESTA THESE

© Ill.^{mo} Sr. Dr. Candido Gorges Monteiro,

Homenagem ao saber.

PROPOSIÇÕES CIRURGICAS.

1.

Medicina operatoria he a parte das sciencias medicas que trata da theoria e pratica das operações cirurgicas.

2.

Operação he a applicação methodica da mão só ou armada de instrumentos a qualquer parte do corpo, com o fim de prevenir, palliar, curar as molestias, ou firmar o diagnostico.

3.

Alem de outros muitos conhecimentos que devem caracterisar o operador, elle deve reunir, em subido grão, os de anatomia topographica.

4.

A torção das arterias não se oppõe á reunião immediata das feridas.

5.

O estado de inflammação, ulceração, ou degenerescencia das arterias, e outro sim a viva irritação dos tecidos, no meio dos quaes ellas se achão, são circumstancias que contra-indicão o emprego das ligaduras.

6.

A amputação, e esta com huma faca incandescente, he preferivel á ligadura em massa (processo de Mayor) nos casos de degenerescencia cancerosa de toda ou de grande porção da lingua.

7.

O methodo indiano com a modificação de Blandin, he o que offerece mais probabilidades de successo na restauração do todo do nariz.

8.

Na operação da chuloplastia, assim como em todos os methodos de restauração de partes, *à priori* não podemos dar preferencia a este ou a aquelle processo.

9.

O processo de Beclard he o mais vantajoso a empregar no tratamento das fistulas salivares.

10.

Não se deve praticar a staphyloraphia senão da idade da adolescencia em diante.

11.

Dos tres methodos por que se pôde praticar a bronchotomia, em geral he melhor o da laryngotomia.

12.

O processo de Bégin he o que se deve adoptar na pratica da esophagotomia.

13.

O simples facto de encravamento de hum corpo estranho no conducto pharyngo-esophagiano exclue a ideia da operação conhecida com o nome de — propulsão.

14.

A propulsão só pôde ser praticada quando se tiver pleno conhecimento de que o corpo estranho que se achar retido no pharynge ou esophago não pôde, pelas suas propriedades physicas ou chimicas, prejudicar as funcções da vida.

15.

Na operação da propulsão o Pratico deve servir-se do instrumento de Dupuytren, de preferencia aos de A. Pareo, Fabricio d'Aquapendente e I. L. Petit.

16.

Os dedos constituem o melhor instrumento para a extracção dos corpos

estranhos no pharynge, e que devem ser preferidos aos outros, sempre que fôr possível.

17.

Com razão se acha proscripto do dominio da cirurgia o uso pernicioso de levar-se instrumentos exploradores ás feridas do peito e do abdomen.

18.

Os ferimentos de intestinos de mais de tres linhas de extensão reclamão o emprego da costura verdadeira, que deve ser praticada pela de pontos passados.

19.

O anus anormal he a operação, que de preferencia á invaginação, se deve praticar nas secções transversaes da maior parte, ou de todo o calibre do intestino.

20.

O methodo da incisão he em geral o mais preferivel no tratamento das fistulas do anus.

21.

Por dois processos diferentes, o ordinario, e o de volta de Mestre, se pratica o catheterismo da bexiga: o 1.º mais facil, e menos doloroso, he preferivel ao 2.º, excepto se o individuo, sobre que a elle se tem de proceder, apresenta o ventre muito volumoso.

22.

A falta de resistencia, a sahida de algumas gotas de urina, a profundez em que se acha o instrumento, a facilidade em mover-se em todos os sentidos provão em geral sua existencia dentro da bexiga (*).

23.

A incisão profunda he o unico meio a recorrer nos panaricios phlegmonosos e erysipelatosos, quando não tenham cedido ás largas e reiteradas applicações de sanguesugas e á immersão em liquidos resolutivos.

24.

A injecção feita com a infusão de rosas rubras em vinho tinto, vigorada, se fór preciso, com alcool, e outro sim a solução de tintura alcoolica de iodo, são mais vantajosas, nos casos de hydrocele, do que a solução de sulfato de cobre.

25.

Os hydroceles por derramamento com alteração da tunica vaginal devem ser operados pelo methodo da excisão.

(*) Se acontecer que a bexiga não contenha urina, e que suas paredes voltadas sobre si mesmas não permittão que o bico da sonda penetre além do cõllo, nem se mova lateralmente; o achatamento ou aplanamento do hypogastrio, a falta de saliencia da bexiga em o recto, a marcha facil do instrumento, e a ausencia de dôres vivas experimentadas pelo individuo; e por fim algumas gotas de urina que vem com a algalia, são circunstancias, são dados que servem para esclarecer o diagnostico. (Bégin, Nouveaux Éléments de chirurgie et médecine opératoire, Paris, 1838, vol. 4.^o, pag. 570.)

26.

A compressão, e a punção do ventre, são os meios aproveitáveis de que a cirurgia pôde dispôr para o tratamento d'ascite.

27.

A extirpação he preferivel aos cauterios actual ou potencial, quando a ferida produzida por hum animal enraivecido tiver sua séde em hum ou mais dedos da mão ou do pé.

28.

As fracturas comminutivas com lesão de tecidos molles, acompanhadas de separação das esquirolas, e ferimentos dos vasos ou dos nervos principaes da parte, reclamão de necessidade a amputação.

29.

Toda a demora he prejudicial na operação da taxis descuberta, mais vale operar cedo que tarde.

30.

O prognostico do osteo-sarcoma he sempre fatal, senão para a vida do individuo, ao menos para a conservação do membro ou parte que he affectada.

31.

A amputação, ou a resecção, quando ella he praticavel, he o unico meio

que poderá ser adoptado com esperanças de feliz successo no ultimo periodo do osteo-sarcoma.

32.

Quando todo o organismo affectado da degeneração manifesta os caracteres da diathese cancerosa, he inutil tentar qualquer operação, porque a morte he o termo inevitavel das successivas reproducções.

33.

Difficil he o reconhecimento dos calculos vesicaes, o catheterismo he o meio mais seguro, e que menos nos póde illudir, porém esse mesmo he fallivel.

34.

Os abscessos criticos exigem huma prompta abertura.



HIPPOCRATIS APHORISMI.


I.

Ad extremos morbos extrema remedia exquisitè optima. — Sect. I, aph. 6.

II.

Duobus doloribus simul obortis, non in eodem loco, vehementior obscurat alterum. — Sect. II, aph. 46.

III.

Cùm morbus in vigore fuerit, tunc vel tenuissimo victu uti necesse est. — Sect. I, aph. 8.

IV.

Lassitudines spontè obortæ, morbos denuntiant. — Sect. II, aph. 5.

V.

Attenuata longo tempore corpora lentè reficere oportet, quæ verò brevi celeriter. — Sect. II, aph. 7.

VI.

Quæ medicamenta non sanant, ea ferrum sanat; quæ ferrum non sanat, ea ignis sanat; quæ verò ignis non sanat, ea insanabilia existimare oportet. — Sect. VIII, aph. 6.

Esta These está conforme os estatutos. — Rio de Janeiro, em 24 de Outubro de 1844.

DOUTOR CANDIDO BORGES MONTEIRO.